LEI Nº 171/64 de 9.12.64

Autoriza o Poder Executivo a consignar dotação para investimento de obras públicas, no orçamento municipal para 1965.

ALEGRIDES SANT'ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento municipal para o exercício de 1965, a dotação no valor de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinada à construção da praça denominada "Pompílio Silva", nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 9 de dezembro de 1964.-

Alegrides Sant'Anna de Moraes
Prefeito

Registre-se e publique-se

Agenor Zimmermann
Secretário